LEI N° 2914, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

09 - Secretaria de Educação, Esporte e Lazer
09.06 – Departamento de Esporte e Lazer
27.812.0036.2.036 – Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer
180: 4.4.90.51.00.00.1000 – Obras e Instalações.....R$ 15.000,00

14 - Secretaria de Cultura e Turismo
14.01 – Gabinete do Secretário
13.392.0045.2.087 – Manutenção das Atividades Culturais
415: 3.3.90.39.00.00.1000–Outros Serviços de Ter.–Pessoa Juríd.....R$ 60.000,00
416: 4.4.90.51.00.00.1000 – Obras e Instalações.....R$ 10.000,00
TOTAL.....R$ 85.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

09 - Secretaria de Educação, Esporte e Lazer
09.06 – Departamento de Esporte e Lazer
27.812.0037.2.036 – Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer
182: 3.3.90.30.00.00.1000 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00
184: 3.3.90.39.00.00.1000-Outros Serviços de Ter.–Pessoa Jurídica..R$ 45.000,00

09 - Secretaria de Educação, Esporte e Lazer
09.06 – Departamento de Esporte e Lazer
27.812.0036.2.037 – Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer
186: 4.4.50.42.00.00.1000 – Auxílios.....R$ 30.000,00
TOTAL.....R$ 85.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de Dezembro de 2013.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal